

Versão:	Data de publicação:	Data de revisão:
00	10/12/2024	-
Unidade responsável:	Aprovador por:	
Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC)	Conselho de Diretores	

Sumário

1. Introdução.....	2
1.1. Objetivo.....	2
1.2. Abrangência.....	2
1.3. Termos e Definições.....	2
1.4. Documentos Complementares.....	2
1.5. Localização do Documento.....	2
2. Princípios gerais.....	3
3. Diretrizes.....	3
4. Gestão da proteção e respeito aos Direitos Humanos.....	4
4.1. Devida Diligência em Direitos Humanos.....	4
4.2. Mecanismo de Comunicação e Reclamação.....	5
4.3. Reparação e remediação.....	5
5. Cadeia de fornecimento.....	5
6. Papéis e Responsabilidades.....	6
6.1. Conselho de Quotistas.....	6
6.2. Conselho de Diretores.....	6
6.3. Comitês, Sub-Comitês e Grupos de Trabalho.....	6
6.4. Diretores da H&P.....	6
6.5. Área de Governança, Riscos e Compliance.....	7
6.6. Núcleo de Serviços e Integração.....	7
6.7. Área de Comunicação e Marketing.....	8
6.8. Colaboradores da H&P.....	8
6.9. Fornecedores e Parceiros.....	8
7. Disposições Finais.....	8
Anexo 1. Histórico de Alterações.....	8
Anexo 2. Referências Nacionais e Internacionais sobre Direitos Humanos.....	9

1. Introdução

1.1. Objetivo

Essa Política tem como objetivo reafirmar o compromisso da H&P com a proteção e respeito aos Direitos Humanos nacional e internacionalmente reconhecidos, além de estabelecer princípios e diretrizes de atuação da empresa visando garantir a efetividade desse compromisso, em conformidade com o seu Código de Conduta.

1.2. Abrangência

As diretrizes de respeito aos Direitos Humanos previstas nesta Política norteiam a interação da H&P com todos os detentores de Direitos Humanos, dentre eles, funcionários próprios e terceirizados e comunidades. Portanto, essa política se aplica a todos os sócios, diretores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes da H&P.

Adicionalmente, a H&P possui o compromisso de influenciar seus parceiros, prestadores de serviços, fornecedores e equiparados, para que estes mantenham os cuidados necessários em relação à proteção e respeito aos Direitos Humanos, e atuem com a devida diligência em suas atividades.

1.3. Termos e Definições

Todos os termos e definições serão centralizados no documento "Glossário de Termos e Definições de Políticas da H&P", disponível no diretório do SharePoint "**H&P_Docs**".

1.4. Documentos Complementares

- Código de Conduta
- POL003 – Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- POL004 – Política Antissuborno e Anticorrupção
- POL005 – Política de Gestão de Riscos
- POL008 – Política de Saúde e Segurança do Trabalhador
- POL010 – Política de Gestão de Consequências

1.5. Localização do Documento

Este documento foi criado, atualizado, aprovado e publicado por meio dos processos oficiais da H&P e pode ser encontrado em sua versão original no diretório do SharePoint "**H&P_Docs**" e no site da empresa (www.hep.solutions).

2. Princípios Gerais

A H&P busca gerar legado positivo para a sociedade e reconhece a sua responsabilidade de proteger e respeitar os Direitos Humanos reconhecidos nacional e internacionalmente, agindo em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, com o Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável, com os Princípios Universais do Pacto Global da ONU, e com as normas gerais previstas no Anexo 2 desta Política.

A H&P reconhece a possibilidade de existirem riscos ou impactos adversos aos Direitos Humanos ligados às suas atividades e cadeia de fornecedores. Nesse sentido, a empresa se compromete a:

- Evitar causar ou contribuir riscos ou impactos adversos nos Direitos Humanos por meio de suas próprias atividades e enfrentar esses impactos caso venham a ocorrer;
- Buscar prevenir ou mitigar riscos ou impactos adversos sobre os Direitos Humanos que estejam associados às suas atividades, por decorrerem de sua cadeia de fornecimento.

3. Diretrizes

Para cumprir com seu compromisso de proteger e respeitar os Direitos Humanos, a H&P estabelece diretrizes específicas para sua atuação, conduzindo seus negócios de modo a:

- Respeitar os Direitos Humanos de cada indivíduo com o qual a empresa se relaciona;
- Não tolerar qualquer tipo de discriminação ou assédio;
- Promover um ambiente de trabalho digno, seguro, plural, diverso e inclusivo, livre de qualquer abuso, intimidação ou qualquer forma de violência;
- Apoiar a erradicação da exploração sexual e de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, nas suas atividades, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral;
- Proteger os direitos da criança e do adolescente nas suas atividades, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral;
- Defender o direito à saúde e à segurança de seus colaboradores em suas atividades e dos colaboradores de seus fornecedores, tendo os padrões legais aplicáveis de segurança do trabalho e higiene como referência mínima;
- Oferecer condições dignas de trabalho e que estejam, no mínimo, de acordo com as leis em vigor, incluindo carga horária, contrato de trabalho, licença e remuneração;
- Defender o direito à privacidade e segurança da informação de todos que confiem seus dados pessoais à H&P;

- Promover a liberdade de expressão, o acesso à informação e o diálogo com partes interessadas e detentores de Direitos Humanos, fornecendo informações relevantes para aqueles que possam ser efetiva ou potencialmente impactados pelas atividades da H&P;
- Disponibilizar canal confidencial para receber relatos em caso de suspeita de violação aos Direitos Humanos nas suas atividades e na sua cadeia de fornecedores;
- Proporcionar e não interferir na liberdade de associação e direito à negociação coletiva de todos os seus funcionários;
- Preservar os direitos das comunidades, povos tradicionais, indígenas, quilombolas e ribeirinhos nas suas atividades, na sua cadeia de fornecedores e na sociedade em geral.

4. Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos

A atuação da H&P para gerir a proteção e respeito aos Direitos Humanos está embasada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e nas diretrizes previstas no Guia da OCDE de Devida Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável. Para atender a esses frameworks, a H&P conduz suas atividades da seguinte forma:

4.1. Devida Diligência em Direitos Humanos

A H&P estabelece processo de Devida Diligência em Direitos Humanos (DDDH), para identificar, prevenir, mitigar e prestar contas sobre como a empresa aborda riscos e impactos em Direitos Humanos em suas atividades e cadeia de fornecedores, e promover melhoria contínua.

Esse processo é realizado de maneira sistemática, contínua, e compreende as seguintes etapas:

Figura 1. Metodologia de trabalho – Fases da DDDH na H&P



Fonte: Elaboração H&P com base em "Guia da OCDE de Devido Diligência para uma Conduta Empresarial Responsável". Pág. 21.

Nesse processo, a H&P busca:

- Incorporar os padrões internacionais de Direitos Humanos nos processos e práticas da empresa.
- Realizar a identificação, avaliação, priorização, tratamento de riscos e impactos sobre Direitos Humanos oriundas de suas atividades e das atividades de sua cadeia de fornecimento.
- Sempre que necessário, atuar de modo a remediar e reparar impactos negativos sobre Direitos Humanos que a H&P estiver causando ou contribuindo.
- Monitorar ações e resultados relacionados ao respeito e proteção aos Direitos Humanos.
- Prestar contas de forma transparente às partes interessadas e Detentores de Direitos Humanos.

4.2. Mecanismo de Comunicação e Reclamação

Visando garantir o respeito aos Direitos Humanos, a H&P busca manter o relacionamento e engajamento com as partes interessadas e detentores de Direitos Humanos, especialmente aquelas potencial e efetivamente afetados por suas atividades. Para facilitar esse processo, a H&P mantém canais específicos de comunicação e reclamação.

- > O Canal de Ouvidoria (<https://hep.solutions/fale-com-hep/>) tem como objetivo estreitar laços com clientes, parceiros, fornecedores e com a comunidade. Nele, é possível registrar elogios, sugestões, dúvidas e reclamações, avaliar os serviços da H&P, registrar solicitações confidenciais e relacionadas à privacidade.
- > O Canal Confidencial tem como objetivo receber relatos sobre condutas que violem o Código de Conduta da H&P, suas políticas relacionadas e boas práticas ou a legislação vigente, o que inclui quaisquer violações de Direitos Humanos. O canal pode ser utilizado por qualquer parte interessada e assegura seu anonimato, podendo ser acessado através de endereço eletrônico (www.contatoseguro.com.br/hepsolutions), *WhatsApp*, aplicativo da Contato Seguro ou telefone (0800 881 3480).

4.3. Reparação e remediação

A H&P se compromete a, quando necessário, prover ou cooperar com mecanismos legítimos capazes de reparar ou remediar impactos adversos aos Direitos Humanos causados por suas atividades ou para os quais tenha contribuído.

5. Cadeia de Fornecimento

Estendendo seu compromisso de respeito dos Direitos Humanos, a H&P orienta seus parceiros e fornecedores a conduzirem seus negócios e executarem suas atividades junto à H&P de acordo

com esse compromisso. Além das diretrizes previstas nesta Política, o Código de Conduta da H&P estabelece a conduta esperada para todos que com ela se relacionem.

Quaisquer violações a Direitos Humanos pelos parceiros e fornecedores da H&P poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme Política de Gestão de Consequências, e/ou penalidades previstas na legislação trabalhista, civil ou penal, conforme a situação, podendo até mesmo levar ao rompimento da relação comercial entre as partes.

6. Papeis e Responsabilidades

6.1. Conselho de Quotistas

- Observar os compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos e promover sua inclusão no planejamento estratégico da H&P, buscando sempre o desenvolvimento sustentável do negócio e o bem-estar dos indivíduos.
- Propor e aprovar as diretrizes de proteção e respeito aos Direitos Humanos previstas no Código de Conduta da H&P.

6.2. Conselho de Diretores

- Promover os compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos em todas as relações da empresa, gerando valor compartilhado no desenvolvimento e manutenção de processos e soluções, sejam novos ou já existentes.
- Supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas em relação à Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos de modo a evitar, minimizar ou remediar eventuais riscos e impactos negativos relacionados às atividades da H&P.
- Aprovar políticas, procedimentos e relatórios que tratem da temática de Direitos Humanos.

6.3. Comitês, Subcomitês e Grupos de Trabalho

- Respeitar e disseminar as diretrizes de proteção e respeito aos Direitos Humanos previstas na presente Política e no Código de Conduta da H&P, bem como as normas legais e regulamentares, relativas a Direitos Humanos vigentes nas jurisdições aplicáveis à H&P.
- Promover discussões junto às demais áreas internas da H&P sobre a proteção e respeito aos Direitos Humanos.

6.4. Diretores da H&P

- Promover os compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos em suas respectivas áreas e nas relações destas com partes interessadas e detentores de Direitos Humanos.

- Implementar as diretrizes previstas em políticas, procedimentos e relatórios que tratem da temática de Direitos Humanos em suas áreas e respectivas atividades.
- Zelar pelos compromissos voluntariamente assumidos em todas as localidades onde a H&P atua, independentemente do nível de exigência das legislações nacionais ou locais.

6.5. Área de Governança, Riscos e Compliance

- Atuar como área consultiva especializada para temáticas de Direitos Humanos na H&P, promovendo a articulação e integração junto às demais áreas internas dos compromissos da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos.
- Realizar a gestão das políticas, procedimentos e relatórios que tratem da temática de Direitos Humanos em vigor na H&P.
- Executar as atividades de Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos concernentes à condução do processo de Devida Diligência em Direitos Humanos.
- Atuar na identificação, avaliação e monitoramento riscos e impactos em Direitos Humanos aos quais a H&P pode estar causando ou contribuindo.
- Realizar a consolidação de informações sobre avaliações e monitoramento de riscos e impactos em Direitos Humanos da H&P, reportando tais informações periodicamente ao Conselho de Diretores.
- Gerir o Canal Confidencial da H&P, zelando para que o processo de apuração de denúncias relacionadas a Direitos Humanos seja priorizado.
- Realizar avaliação de riscos, sobre as denúncias recebidas, quanto as possíveis violações de Direitos Humanos e, quando necessário, sugerir as medidas cabíveis, de acordo com a Política de Gestão de Consequências da H&P.
- Realizar monitoramento do respeito aos Direitos Humanos nas atividades da H&P, garantindo a apuração de todo e qualquer relato relacionada ao tema.
- Promover a cultura de proteção e respeito aos Direitos Humanos, por meio de comunicações e treinamentos com todos os colaboradores da H&P.
- Atuar na prevenção e combate a comportamentos de assédio, em todas as suas formas, no trabalho, seja em ambiente presencial ou remoto.

6.6. Núcleo de Serviços e Integração

- Supervisionar o relacionamento com fornecedores e parceiros da H&P, assegurando que estes agentes tenham ciência dos compromissos assumidos pela H&P em relação à proteção e respeito aos Direitos Humanos, bem como das diretrizes do Código de Conduta da empresa.
- Zelar para que fornecedores e parceiros da H&P protejam e respeitem Direitos Humanos em suas atividades, em observância às diretrizes da desta Política.

6.7. Área de Comunicação e Marketing

- Promover a proteção e o respeito aos Direitos Humanos nas comunicações internas e externas da H&P e relações com stakeholders.
- Gerir o Canal de Ouvidoria (<https://hep.solutions/fale-com-hep/>), zelando pela diretriz de estreitar laços com clientes, parceiros, fornecedores e com a comunidade.

6.8. Colaboradores da H&P

- Respeitar e cumprir, em todas as suas atividades, as diretrizes da H&P de proteção e respeito aos Direitos Humanos previstas nesta Política, no Código de Conduta da H&P, nas demais políticas correlatas, bem como nas normas Direitos Humanos vigentes nas jurisdições aplicáveis à H&P.
- Quando necessário, prestar esclarecimentos e apresentar documentação requisitada para realização de Devida Diligência em Direitos Humanos.

6.9. Fornecedores e Parceiros

- Executar seus serviços e atividades de acordo com os princípios e diretrizes de respeito aos Direitos Humanos estabelecidos pela H&P.
- Apresentar documentação e prestar esclarecimentos necessários, sempre que for requisitado pelas áreas responsáveis pela Gestão da Proteção e Respeito aos Direitos Humanos.

7. Disposições Finais

Todos os relatos informados de suspeita de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Caso após investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que viole os Direitos Humanos, serão tomadas medidas cabíveis de acordo com Política de Gestão de Consequências da H&P.

A presente Política será revista a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo

Anexo 1. Histórico de Alterações

Data	Revisão	Descrição	Revisado Por
28/11/2024	00	Elaboração da Política	GRC
09/12/2024	-	Aprovação da Política	Conselho de Diretores

Anexo 2. Referências Nacionais e Internacionais sobre Direitos Humanos

Fonte	Sigla
Declaração Universal dos Direitos Humanos	DUDH
Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos	PIDCP
Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos Sociais e Culturais	PIDESC
Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho	DPDFT
Convenção sobre os Direitos das Crianças	CDC
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	CIETFDR
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	CETFDVM
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher	CIPPEVM
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	CDPD
Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural	CPPMCN
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas	DNUDPI
Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho	-
Convenções da Organização Internacional do Trabalho	-
Constituição da República Federativa do Brasil	CRFB
Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº 8.069/1990	ECA - Lei nº 8.069/1990
Estatuto da Igualdade Racial (Estatuto da Igualdade Racial) - Lei 12.288/2010	Lei 12.288/2010
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Lei nº 13.146/2015
Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003	Lei nº 10.741/2003